LEI N° 2241/2010

PUBLICADO EM
19/11/10 no jornal
Bol. Inf nº. 246

SÚMULA: Autoriza doação de lote de propriedade do Município à Sra. MARIA SONIA FERREIRA MAINARDES e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação do lote de terreno urbano descrito na matrícula nº 16.198, contendo uma edificação de 35m², à Sra. MARIA SONIA FERREIRA MAINARDES, brasileira, portador da CI/RG nº 3/R 4.608.131-58 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 654.043.199-68, residente e domiciliada na Rua Moisés de Oliveira Mello, nº 227, Jardim das Araucárias III, nesta cidade.

Parágrafo único. A doação a que se refere o caput deste artigo, destina-se exclusivamente para fins residenciais, ficando o imóvel gravado de cláusula de inalienabilidade a qualquer título pelo prazo de cinco anos.

Art. 3º Correrão por conta do donatário as despesas referentes à transferência e registro do imóvel.

Art. 4º Os prazos como aqui estabelecidos, quando não expressos, serão contados a partir da data da publicação da presente lei.

Art. 5º O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas implica na rescisão da doação, com imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público do Município, independentemente de qualquer indenização, mesmo a de benfeitorias acessadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de novembro de 2010.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL